



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DO VALE DO OROBÓ - ASVALE

A Presidente da Associação dos Agropecuaristas do Vale do Orobó - ASVALE, no uso de suas atribuições, e na forma do Art. 1348 da Lei 10.406 de 2002, convoca todos os Senhores associados para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no CRAS, na Rua Maria Nascimento Costa, 09, Centro em Rio Novo do Sul às 19h, **do dia 23/03/2025, (segunda-feira)**, em primeira convocação, com número regular e legal de presentes, ou às 19h30 do mesmo dia, com quorum mínimo de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

PAUTA DO DIA

1. **Explanação sobre as ações em andamento para limpeza e desassoreamento do Vale do Orobó, inauguração da sede em Rio Novo do Sul e demais atividades da ASVALE no período.**
2. **Prestação de contas do exercício de 2025, para aprovação pelos associados;**
3. **Previsão orçamentária para abril/2026 até abril/2027, com possibilidade de reajuste na taxa ordinária, para aprovação pelos associados;**

Observações:

1. Conforme o Estatuto, Cap. V, art. 12, parágrafo 1º. e 2º.:
 - É garantido a todos os associados, o direito a voz e à manifestação, durante a Assembleia Geral, cabendo o direito à voto àqueles associados a quem este estatuto prevê tal direito;
 - O associado poderá se fazer representar na Assembleia Geral por procurador, legitimado por instrumento particular de mandato, assinado por firma reconhecida ou por meio eletrônico oficial de assinatura.
 - Tem direito ao voto conforme artigo 8º aqueles que tiverem em pleno gozo de seus direitos e cuja contribuição esteja regularmente quitada.
2. *Caso necessite da devolução da procuração entregue, é necessário trazer consigo cópia para que este documento integre o registro da ata.*
3. *Os SOCIOS e/ou procuradores deverão se identificar por meio de documento oficial com foto. Em caso de propriedade em nome de pessoa jurídica, deverá ser entregue uma cópia do contrato social para que este integre os registros da assembleia.*
4. *Ressaltamos que de acordo com a Convenção e o Código Civil, não é permitido AOS ASSOCIADOS que não estejam quites com as respectivas CONTRIBUIÇÕES, o voto e a participação das deliberações da assembleia. Portanto, OS ASSOCIADOS nesta situação que queiram quitar seus débitos, solicitamos que entrem em contato com o A DIRETORIA em tempo hábil, até 48 horas antes do evento, para envio, pagamento e baixa do respectivo boleto bancário, pois não serão aceitos pagamentos no dia da assembleia.*
5. *Para fins de quorum o número de associados é de 60 (sessenta).*

As decisões tomadas obrigam a todos os associados, mesmo os ausentes. Ficam todos cientificados que a Assembleia poderá ser gravada e filmada.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAIRA COELHO SILVA
Data: 09/03/2026 11:14:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Sul - ES, 09 de março de 2026

Máira Coelho Silva
Presidente da ASVALE